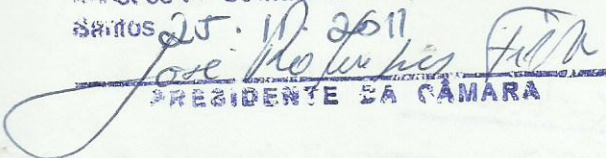


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Projeto de Lei No 321 /2011

A ordem do dia da sessão de hoje Salados
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 25.10.2011


PRESIDENTE DA CÂMARA

Substitui nome de logradouro e arruamento público zona urbana de Francisco Santos e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao Município como Prefeito Municipal, no período de 01 de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1970;

Considerando cidadão de bem e homem de visão em prol do engrandecimento da própria terra onde nasceu;

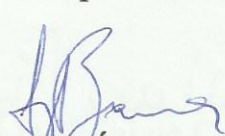
Considerando ainda, o falecimento do cidadão José Osterno de Barros em 25 de abril de 2002;

INSTITUI

Art. 1º - Fica instituído o nome de Avenida José Osterno de Barros que poderá também ser chamada José Osterno, em substituição a Rua Nova, no bairro centro, zona urbana, deste Município, conforme preceitua o Artigo 30, XV e Artigo 90, XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI, em 28 de outubro de 2011.


LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Sentos 25/11/2011

25-11-2011
Jose Rodriguez Roldan
PRESIDENTE DE CÁMARA

6/16/2022, 8:00 AM

2. အလုပ်အကိုင် ၃၀

das Ses

SECRETARIO DA CAMARA

SANCIONADA

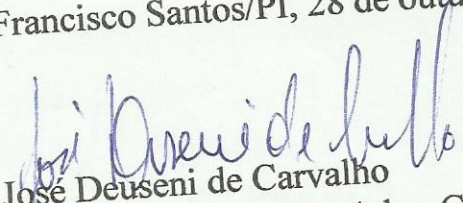
Nesta data,

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

- José Osterno de Barros, tem relevantes serviços prestados ao nosso Município, não apenas como Gestor Municipal, mas também como homem de negócios comprando e vendendo produtos da terra e por conseguinte gerando renda para o nosso Município.
- Obras construídas na gestão municipal dentre outros benefícios:
- Unidade Escolar Franco Rodrigues;
- Unidade Escolar Alzira Santos Localidade Diogo;
- Estrada de Piçarra da sede do Município a BR-316;
- Austeridade e pontualidade com seus compromissos, como servidor público, honrando no pagamento dos funcionários e fornecedores, sendo leal aos seus companheiros e honesto com o dinheiro público;
- Lider de família exemplar com visão de ensinar bem seus próprios filhos como também aqueles que lhe cercavam no convívio do dia a dia;
- José Osterno de Barros era um bem feitor, merece portanto o reconhecimento da comunidade franciscosantense pelas suas qualidades de cidadão responsável e trabalhador com uma bagagem legitimamente humana que traduz sua qualificação como homem do bem e do povo.
- Diante tais considerações, a administração municipal, obedecendo os critérios da lei submete ao conceito do poder legislativo e em termos que se pede deferimento seja, portanto, dada a honraria de uma Avenida em nome do compatriota "In Memoriam" José Osterno de Barros.

Francisco Santos/PI, 28 de outubro de 2011.


José Deuseni de Carvalho
Sec. Municipal de Governo e Adm. Geral